



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do  
CNMP, RESOLVE:

Retificar a [Portaria PRESI/CNMP n.º 193, de 31/10/2012](#), publicada no Diário  
Oficial da União em 05/11/2012, conforme se segue:

Onde se lê:

“... de Coordenador da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério  
Público, criado pela Lei nº 12.412/2011.”

Leia-se:

“... de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação da Auditoria Interna do  
Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei nº 12.412/2011, conforme saldo  
remanescente estipulado pela Portaria PRESI/CNMP Nº. 010 de 14/02/2012, publicada no  
DOU em 16/02/2012.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS